

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-177, de 16 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **DEUSELINA A. CAVALCANTE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-177, de 16 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **ALAIDE P. C. DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 071764-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-172, de 14 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **MEIREANA NUNES CARDOSO**, Auxiliar de Secretaria, Matrícula nº 136735-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO **DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Auditoria, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

DÉCIO GOMES DE MOURA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

WALTER DE SOUSA SETÚBAL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

CRISTIANA OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Auditoria, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

DÉCIO GOMES DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor da Unidade de Auditoria, da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 2006.

SECRETARIA DA FAZENDA **DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-177, de 16 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor **PEDRO DE SOUSA MENDES FILHO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA **DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-183, de 17 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **ZILZA TORRES LEAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 25558, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-188, de 20 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora **SOLANGE RODRIGUES DE BARROS**, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO **DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-183, de 17 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor **PAULO HENRIQUE DE A. SIQUEIRA**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Estado do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-177, de 16 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor **GERALDO ALVES DA SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 06011-9, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-155, de 07 de fevereiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,